



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT**

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br  
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

**LEI Nº 1433/2023**

**DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SUMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VERA A REPASSAR PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES VENCEDORAS E ATLETAS DESTAQUES DOS EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS E VENCEDORES DO FESCANVERA - EDIÇÕES 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o município de Vera repassar premiação às equipes vencedoras e atletas destaques dos eventos esportivos municipais a serem realizados no exercício de 2023.

**Parágrafo único** - Os eventos esportivos mencionados no *caput* e o respectivo valor das premiações são:

- a) 6ª Copa 13 de Maio  
Premiação total: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)
- b) 1º Torneio Intermunicipal de Basquete 3x3  
Premiação total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- c) 2º Torneio Intermunicipal de Vôlei de Areia Misto  
Premiação total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- d) 1º Torneio Intermunicipal de Futevôlei Masculino  
Premiação total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- e) 4ª Copa Vera de Futebol Society  
Premiação total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- f) 2ª Copa Veteranos Fut7  
Premiação total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 2º.** Fica autorizado o município de Vera repassar premiação aos vencedores do Festival da Canção de Vera – FESCANVERA – edição 2023, nas categorias Infante juvenil livre - local; Infante juvenil livre - regional; Gospel adulto local / regional; Adulto local/regional -MPB e Adulto local/regional- Sertanejo, no valor total de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

**Art. 3º.** Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**13 – Secretaria de Cultura e Esporte;**  
002 – Departamento de Cultura;  
13 – Cultura;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT**

Fone: (66) 3583-3100 - [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br)

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

392 – Difusão Cultural;  
0015 – Valorização e Promoção da Cultura;  
1100 – Realização de Eventos Culturais;  
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,  
Desportivas e Outras (Cód. Red. - 0647).

**13 – Secretaria de Cultura e Esporte;**

003 – Departamento de Esportes;  
27 – Desporto e Lazer;  
812 – Desporto Comunitário;  
0018 – Esporte Educ. de participação e Lazer;  
1098 – Premiações a Eventos Esportivos;  
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais,  
Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Cód. Red. - 0694).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**